

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES****LEI Nº 4.236, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ – AMOSC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria da Vereadora **THEREZINHA VERGNA VIEIRA**, a saber:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ – AMOSC, constituída em 26 de julho de 1994, com sede neste município, na Avenida Ademar Luiz Pianna, nº 597, bairro Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 36.023.406/0001-37.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI

Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

